PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

DECRETO Nº 054, DE 04/05/2026

"Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial por Superávit Financeiro."

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 819, de 29/04/2026:

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Suplementação do Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme especificação abaixo:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.31.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo..... R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso: 2501000 (Outros Recursos não Vinculados).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos nº 2501000 (Outros Recursos Não Vinculados), no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de maio de 2026.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

Giovanni de Paula Martins
Secretário do Gabinete